

Alterações ao Regulamento da Optibra e demais sugestões para discussão na AGO de janeiro de 2024

1. Definição de “regata oficial”

Art. 4º: Serão considerados ESTREANTES aqueles com menos de um ano de participação em regatas oficiais, contando da data da primeira regata oficial em que participou, independentemente do número de regatas que tenham participado nesse período.

É necessário definir o que são “regatas oficiais”. Uma possibilidade é utilizar a definição que já consta no artigo 11º: “dos campeonatos Brasileiro, Seletivo, Regionais e Estaduais”.

2. Discussão do limite máximo de vento para os estreantes.

Art. 13º II: Para ESTREANTES, o limite do vento para largada deverá ser de no mínimo 4 e máximo de 16 nós e de 18 nós para cancelamento da regata. Considerando-se a média de 3 minutos, medidos pela CR local.

3. Discussão de uma programação de atendimento à exigência de certificado de medição para barcos e velas.

Exigência das regras da classe Optimist: 2.4.1 “Nenhuma embarcação pode participar de competições na classe a menos que possua um certificado de medição válido.”

Exigência do Regulamento Optibra para o Campeonato Brasileiro art. 18º V: “Todos os barcos e velas deverão ter certificado de medição”.

Sugestão da diretoria e Conselho Técnico: Exigir a partir do Brasileiro de 2025 os certificados de medição de todas as velas e os certificados de medição (bookings) dos barcos fabricados a partir de 01/jan/2023. Exigir a partir do Brasileiro de 2026 os certificados de medição dos barcos fabricados a partir de 01/jan/2010. Exigir a partir do Brasileiro de 2027 os certificados de medição de todos os barcos.

4. Estabelecer uma sanção para o clube que não cumprir com as exigências dos Cadernos de Encargos dos campeonatos Optibra.

Sugestão: x anos de inelegibilidade a todos os campeonatos Optibra caso as exigências não sejam cumpridas após advertência por escrito da Optibra.

Acrescentar um item VIII ao artigo 14º :

Se o clube ou flotilha organizadora não cumprir com as exigências do Caderno de Encargos, após notificação por escrito da Optibra, estará inelegível a qualquer campeonato Optibra por um período de xx anos.

5. Criação do Caderno de Encargos para a Seletiva

Vide anexo A a esta proposta

Histórico de participantes na Seletiva nos últimos anos

2019	ICES	68
2020	ICSC	74
2021	CDJ	77
2022	ICSC	110
2023	EVI	123

6. Alteração dos artigos 37º a 39º do Regulamento (seleção da sede para o Campeonato Seletivo), que estão conflitantes.

Texto atual:

Art. 37º Os estados ou clubes interessados em sediar o Campeonato Seletivo deverão enviar uma proposta oficial por meio de correio eletrônico para a secretaria nacional até o dia 31 de janeiro do ano anterior ao campeonato em questão.

Art. 38º As propostas serão enviadas ao conselho técnico (CT), que após análise, levará aquelas consideradas elegíveis para a Assembleia Geral Ordinária, onde será escolhido por meio de votação, a sede e data do próximo Campeonato Seletivo. Caso nenhuma proposta atenda aos parâmetros estabelecidos pelo CT, todas serão colocadas em votação e o CT poderá sugerir também, outra alternativa como Evento Seletivo.

Art. 39º O local do Campeonato Seletivo será escolhido em Assembleia Geral durante o Campeonato Seletivo do ano anterior. As propostas para sediar o campeonato deverão ser entregues à diretoria na AGO do Campeonato Brasileiro do mesmo ano.

Sugestão de novo texto:

Art. 37º Os estados ou clubes interessados em sediar o Campeonato Seletivo deverão enviar uma proposta oficial por meio de correio eletrônico para a Secretaria Nacional até o dia 31 de janeiro do ano anterior ao campeonato em questão.

Art. 38º As propostas serão **repassadas** ao conselho técnico (CT), que após análise, levará aquelas consideradas elegíveis para a Assembleia Geral **durante a Seletiva anterior, quando serão escolhidas** por meio de votação, a sede e data do próximo Campeonato Seletivo. Caso nenhuma proposta atenda aos parâmetros estabelecidos pelo CT, todas serão colocadas em votação e o CT poderá sugerir também, outra alternativa como Evento Seletivo.

Art. 39º O clube, ao apresentar sua proposta de sediar o evento, aceita e se compromete a cumprir o Caderno de Encargos previsto no Anexo xx. A proposta deve ser firmada por representante legal da entidade proponente. Se o clube ou flotilha organizadora não cumprir com as exigências do Caderno de Encargos, após notificação por escrito da Optibra, estará inelegível a qualquer campeonato Optibra por um período de xx anos.

7. Alteração na numeração dos Anexos

Anexo 1: Código de Conduta

Anexo 2: Caderno de Encargos para o Campeonato Brasileiro

Anexo 3: Caderno de Encargos para o Campeonato Seletivo

Anexo 4: Diretriz de atuação do team leader em eventos continentais/Mundial IODA

8. Alteração do Art. 35º item V, que trata da disparidade de regatas entre as flotilhas Ouro e Prata no Ranking Nacional.

Redação atual:

Na hipótese da CR não conseguir equiparar o número de regatas das flotilhas prata e ouro em qualquer dos eventos integrantes do ranking nacional, será aplicado, para fins de pontuação no ranking nacional, o seguinte critério:

a) Caso a(s) regata(s) faltante(s) seja(m) na flotilha prata, será computada para a(s) regata(s) faltante(s) a média de pontos de todas as regatas válidas (classificatória + finais) do respectivo campeonato sem o descarte, somado ao número total de velejadores da flotilha ouro;

b) Caso a(s) regata(s) faltante(s) seja(m) na flotilha ouro, a(s) regata(s) excedentes da flotilha prata do referido campeonato, para fins do ranking nacional, será(ão) desconsiderada(s) de modo a equiparar ao número máximo de regata da flotilha ouro.

Redação proposta:

Na hipótese da CR não conseguir equiparar o número de regatas das flotilhas ~~prata e ouro~~ em qualquer dos eventos integrantes do ranking nacional, será aplicado, para fins

de pontuação no ranking nacional, o seguinte critério:

c) Caso a(s) regata(s) faltante(s) seja(m) na flotilha prata ou bronze, será computada para a(s) regata(s) faltante(s) a **posição final do velejador no respectivo campeonato**;

d) Caso a(s) regata(s) faltante(s) seja(m) na flotilha ouro, a(s) regata(s) excedentes **das demais flotilhas** do referido campeonato, para fins do ranking nacional, será(ão) desconsiderada(s) de modo a equiparar ao número máximo de regata da flotilha ouro.

9. Definição da anuidade para projetos sociais e velejadores estreantes.

A Diretoria sugere que se mantenha a isenção da 1ª anuidade para os velejadores estreantes, como um incentivo ao seu ingresso na classe.

A Diretoria sugere que se que se mantenha a isenção da anuidade dos velejadores de projetos sociais, desde que sejam apresentados documentos comprovando o seu status como projeto social.

10. Na AGE de Ilhabela, em face de reclamações relacionadas às punições às flotilhas causadas por ausência de check in/out, foi registrada em ata um pedido para não haver mais punições por check in/out. Mas com o novo sistema eletrônico (Optiface) esse controle passa a ser feito diretamente pelos velejadores. No entanto, a ausência de punição causará baixa adesão ao controle, que é fundamental para garantir a segurança das crianças. É preciso rediscutir.

11. Os Campeonatos Brasileiros estão voltando a ser grandes eventos com participação de mais de 200 velejadores. Isto exige dos clubes organizadores uma estrutura que nem todos têm condições de prover, o que reduz as opções de clubes que poderão sediar os campeonatos no futuro. A Classe precisa decidir se quer continuar na direção de campeonatos com maior quantidade de participantes (inclusive internacionais), ou se vai voltar a limitar as quantidades para que mais clubes possam sediar os eventos.

Participantes do Brasileiro + Copa Brasil

2014	CICP	136 + 35 = 171
2015	ICRJ	145 + 66 = 211
2016	ICSC	133 + 54 = 187
2017	ICES	160 + 64 = 224
2018	YCB	165 + 75 = 240
2019	EVI	134 + 81 = 215
2020	VDS	141 + 93 = 234
2021	ICRJ	124 + 46 = 170
2022	CICP	139 + 46 = 185
2023	ICB-DF	149 + 81 = 230
2024	ICSC	180 + 75 = 255

12. Discussão do formato e duração do Campeonato Brasileiro. A ausência do dia livre prejudicou a realização do evento “Experimentando novas velas” da CBVela. E quando deve ficar o Campeonato por Equipes?

13. Escolha de datas e locais para uma clínica com os classificados ao Sul-americano e outra com os classificados para os demais internacionais. Escolha de uma data para um treinamento IODA com os técnicos.

CADERNO DE ENCARGOS PARA O CAMPEONATO SELETIVO

1. Restaurantes com capacidade para atender no mínimo 150 pessoas, no próprio local ou em um raio de 500 metros, funcionando todos os dias do evento.
2. Se só houver um restaurante no clube ou sede, pelo menos 1 outro local alternativo de venda de lanches e bebidas (lanchonetes, barracas, food trucks, etc) deve estar funcionando num raio de 500m, no mínimo desde 1h antes do horário previsto para os velejadores irem para a água, até pelo menos 2h depois do horário previsto para o seu retorno.
3. Banheiros: capacidade para atender 150 pessoas.
4. Sala de reuniões: capacidade para 30 pessoas.
5. Secretaria para o Campeonato, com internet e impressora e no mínimo 2 postos de trabalho.
6. Local para medições e pesagem com 100 m², fechado, coberto e de fácil passagem para os barcos e material.
7. Mastro de bandeiras 5 adriças: Nacional, Federação Estadual, CBVela, Clube e OPTIBRA.
8. Mastro oficial de sinalização.
9. Quadro oficial de avisos.
10. Pátio de estacionamento para 130 barcos.
11. Rampa com capacidade para descer com segurança 130 barcos.
12. Paliteiro para 130 velas, abrigado e fechado.
13. Box para guarda de material para cada estado participante, abrigado e fechado.
14. Local para estacionamento, atracação ou para apoiar 30 botes.
15. Segurança noturna para os barcos, equipamentos e botes.
16. Pontos de água doce no pátio de estacionamento de barcos. Ao menos 1 ponto a cada 20 barcos inscritos, quando o campeonato ocorrer em locais de água salgada ou salobra.
17. Pessoal de rampa e para auxiliar o descarregamento e carregamento dos caminhões, em quantidade compatível com 130 barcos.

18. Facilidades para reparos de barcos e motores de popa.
19. Pontos de tomadas elétricas.
20. Capacidade para recepção e destinação do equipamento de competição, em local apropriado.
21. Atendimento médico de emergência no local.
22. Pessoal para recepção dos participantes e atendimento preliminar.
23. Divulgação diária dos resultados das regatas, inclusive com resultados acumulados.
24. Distribuição de camiseta alusiva ao Campeonato para participantes e técnicos.
25. Mínimo de 5 boias de percurso, 2 boias para mudança ou reserva, 1 boia para chegada com 1500 mm de altura mínima. 4 boias para definir área de isolamento e 2 boias para zona de treinadores, de formato e cor diferente das demais.
26. Embarcações para a CR em tamanho e modelo adequado para as seguintes funções: 2 embarcações para largada, 1 embarcação para chegada, 1 embarcação para montagem e alteração de percurso a barlavento, 1 embarcação para montagem e alteração de percurso a sotavento da raia, 2 embarcações para Júri e 1 embarcação para o medidor/inspetor de equipamentos.
27. Salvatagem de acordo com item do regulamento geral.
28. A Comissão de Protestos deverá ser composta por no mínimo 3 juízes, de ao menos 2 estados ou países diferentes, sendo ao menos 2 juízes nacionais, ou internacionais [com os integrantes pré-aprovados pelo Conselho Técnico].
29. O gerente de regatas principal deverá ser no mínimo, Gerente de Regatas Nacional e preferencialmente, International Race Officer pela World Sailing (WS).
30. O oficial de regatas responsável pela chegada, deverá ser, no mínimo, Gerente de Regatas Nacional.
31. O medidor/inspetor de Equipamentos oficial da classe, ou alguém apontado pelo Conselho Técnico (CT) da Optibra, deverá ser o responsável pela medição durante o evento.
32. O Aviso de Regatas (AR) deve ser divulgado pelo menos 180 dias antes do início do evento.